



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 300

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 02 DE JULHO DE 2024

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradepериibe](https://www.instagram.com/prefeituradepериibe)

[/prefeituradepериibe](https://www.facebook.com/prefeituradepериibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025

26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024

27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0485/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 13121/2024,

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) JUANITA TRIGO NASSER, matrícula nº. 2496, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
01 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

PORTARIA Nº. 0486/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 13098/2024,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 01 de julho de 2024, MATEUS RABELO FERNANDES, ocupante do cargo de COORDENADOR, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9603, nomeado (a) pela Portaria nº. 141 de 29 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
01 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0487/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo: 13098/2024

NOMEIA

MATEUS RABELO FERNANDES para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), padrão 22, de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Emprego, Indústria e Comércio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
01 DE JULHO DE 2024.

Publicado
Data / /

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

PORTARIA Nº. 0488/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 13080/2024,

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) JUANITA PALMA DE SOUZA BRAGA, matrícula nº. 8408, para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe".

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
01 DE JULHO DE 2024.

Publicado

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



AUTENTICADO POR: LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei nº 12.365/2010 e assinatura: https://assinadonline.gasp.com/verifi

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruipe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

CENSO CADASTRAL E PREVIDENCIÁRIO

Decreto Municipal nº. 6.124, de 04 de março de 2024

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DOS PRAZOS

Servimo-nos do presente para formalizar o encerramento dos prazos para realização do Censo Cadastral e Previdenciário previsto Decreto Municipal nº. 6.124, de 04 de março de 2024.

ÚLTIMA CHAMADA

Os servidores públicos que, até a presente data, **NÃO** conseguiram efetuar o Censo Cadastral e Previdenciários ou que se encontram com pendências de documentação, deverão:

1. Acessar, via app Whatsapp, o número (11) 93444-4457;
2. Digitar a opção 3 – Atendimento Humano;
3. Solicitar o agendamento para atendimento presencial.

PRAZO: DE 10 DE JULHO (QUARTA-FEIRA) A 26 DE JULHO (SEXTA-FEIRA)

ÚLTIMA CHAMADA - PRAZO FINAL

De acordo parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 6.124, de 04 de março de 2024, todos os servidores públicos são obrigados a participar, a entregar dados, documentos e informações, necessárias ao Censo Cadastral e Previdenciário, sob pena de, não o fazendo, instauração de processo administrativo disciplinar para apuração e aplicação de sanção disciplinar.

Peruíbe, 01 de julho de 2024

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Número: 20240101 172420-10100
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

FAZENDA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 236/2024 – T. 005 – SFT

Razão Social: AMEP – Associação dos Monitores Esportivos de Peruíbe.

Endereço: Av. São João, nº 480, Sala 07, Centro, Peruíbe - SP.

CNPJ: 10.265.440/0001-24 / CCM 00-009.7930/54.

Responsável: Oscar Santos de Carvalho / CPF 265.757.188-33.

Aos 28 dias do mês de maio de 2024, após tramitação do Processo nº 311/2015 – PGM, com fundamento nos artigos 132 e 173 do Código Tributário do Município de Peruíbe (Lei nº 692/77, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 297/2021), NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que foi inserido no sistema informatizado da Secretaria Municipal da Fazenda a cobrança dos débitos da AMEP - Associação dos Monitores Esportivos de Peruíbe, montante de

R\$ 236.563,34 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), cujos valores deverão ser restituídos aos cofres do município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta notificação.

Secretaria Municipal da Fazenda

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 17/2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o recesso Legislativo de Julho da Câmara Municipal de Peruíbe que se dará no período de 01 de julho de 2024 a 31 de Julho de 2024;

Considerando a possibilidade de conceder férias coletivas aos servidores da Câmara Municipal no período de recesso parlamentar, tendo em vista a diminuição dos trabalhos legislativos;

Considerando que a concessão de férias coletivas trará benefícios para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal no restante da legislatura;

Considerando que com o recesso legislativo a economicidade com as férias coletivas é significativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria nº 15/2024, assando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Parágrafo Único - Visando o andamento normal do exercício financeiro, excetua-se ao disposto no caput deste artigo os servidores do Núcleo Financeiro, Diretoria Geral, Diretoria Jurídica e Procuradoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão. CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 1º DE JULHO DE 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 6.248, DE 28 DE JUNHO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais);
a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.10.04	DEPTO DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
307.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		400.000,00

b) **ANULAÇÃO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.10.02	DEPTO DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
327.3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	400.000,00
TOTAL		400.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
251.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **ANULAÇÃO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
260.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 28 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.249, DE 28 DE JUNHO DE 2024 - fls. 1

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).**

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**;

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
	DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	
02.05.03	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
PROGRAMA: 0004	04.123.0004.2034	Apoio Administrativo – Cadastro Imobiliário
	Despesas Correntes	
147.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
02.15.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	
02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.243.0007.2114	Gestão do Conselho Tutelar	
	Despesas Correntes	
659.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		85.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
	DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	
02.05.03	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
PROGRAMA: 0004	04.123.0004.2034	Apoio Administrativo – Cadastro Imobiliário

	Despesas Correntes	
149.3390.93	Indenizações e Restituições	60.000,00
02.15.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	
02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.243.0007.2114	Gestão do Conselho Tutelar	
	Despesas Correntes	
660.3190.13	Obrigações Patronais	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		60.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 28 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Concorrência Pública Nº 04/2024 - Processo nº 9.845/2024.

Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 02/07/2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 02/07/2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 09/08/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 09/08/2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 09/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 01 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Concorrência Pública Nº 05/2024 - Processo nº 11.300/2024.

Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA ÁREA 28 - ESTRADA ENGENHEIRO PAULO EUGÊNIO BROIO "ESTRADA DO GUARAU", conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 02/07/2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 02/07/2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/08/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 12/08/2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 12/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 01 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2024

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Concorrência Pública Nº 06/2024 - Processo nº 6.890/2024.

Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVOS ACESSOS À PRAIA, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 02/07/2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00

horas do 02/07/2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/08/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 12/08/2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 12/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 01 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 09/2024 - Processo nº 11.374/2024.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL, POR HORA TRABALHADA, DE ATÉ 03 (TRÊS) MÁQUINAS COM CAPINADEIRA ACOPLADA E VASSOURA RECOLHEDORA BASCULANTE ACOPLADA,conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 02/07/2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 02/07/2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19/07/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 19/07/2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 19/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 01 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL